

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.382/91

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR CARGO EM COMISSÃO NO ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.279/90 (PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS)"

JOSE ALFREDO MARQUES DA ROCHA, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no artigo 27, da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos), o cargo em comissão de Secretário Executivo, como segue:

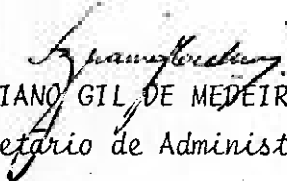
<u>Cargo</u>	<u>Denominação</u>	<u>Código</u>	<u>Vencimento Básico (PR)</u>
01	Secretário Executivo	CC-1.02	4,291

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 1991.

  
JOSE ALFREDO MARQUES DA ROCHA  
Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração